



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

**Reunião** : (X) Ordinária Nº 1.529  
          : () Extraordinária n°

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00240.A/2017

**Referência** : Processo nº 1986.8.00263

**Interessado** : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ

**EMENTA:** Aprova revisão do registro da entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ apreciando a revisão de registro da entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ, considerando os termos do art. 34, alínea "p", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que o art. 20 da Resolução nº 1.070, de 2015, do Confea, determina que o Crea proceda anualmente a revisão do registro das entidades de classe, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros; considerando que o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ encaminhou, conforme oficialmente solicitado, os documentos necessários para a revisão do registro; considerando que o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ, renova sua representação no plenário do Crea-RJ, para o exercício de 2018; considerando a Deliberação CRT-RJ nº 032/2017, da Comissão de Renovação do Terço, que concluiu por aprovar, por unanimidade, a revisão do registro da entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ, uma vez que as condições estabelecidas no art. 21 da Resolução nº 1.070, de 2015, foram cumpridas, estando apta a participar da renovação do terço do plenário do Crea-RJ, para o exercício de 2018 **DECIDIU:** com 51 (cinquenta e um) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, aprovar a revisão do registro da entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – Senge-RJ, uma vez que as condições estabelecidas no art. 21 da Resolução nº 1.070, de 2015, foram cumpridas, estando apta a participar da renovação do terço do plenário do Crea-RJ, para o exercício de 2018. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista **REYNALDO BARROS**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ABILIO VALERIO TOZINI, ALBERTO BALASSIANO, ALBINO MATOS DO CARMO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, ANA MARIA DE PAIVA MACEDO BRANDÃO, ANDRE LISANDRO DA COSTA ARAUJO, ANGELO RAFAEL GRECO,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CECILIA VILANI, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLAUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, DENISE BAPTISTA ALVES, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KÖNIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ELOILTON SOARES PEREIRA DE SOUZA, FABIO DE JESUS, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FRANCIS BOGOSSIAN, GILBERTO ADIB COURI, GILBERTO PENTEADO DIAS, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, IARA MARIA LINHARES NAGLE, IVAN PEREIRA DE ABREU, JEAN IGOR MARGEM, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS, JOSE CHACON DE ASSIS, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ ANTONIO COSENZA, LUIZ ANTONIO FONSECA PUNARO BARATTA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ EDUARDO AMANCIO AGUIAR, LUIZ RODRIGUES FREIRE, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARIA ALICE IBÑEZ DUARTE, MARIO LUIZ BRANDÃO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, NEILSON MARINO CEIA, PAULO CESAR SMITH METRI, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RICARDO DE NORONHA VIEGAS e RÔMULO JUSTINO. Absteve-se de votar a senhora conselheira THEREZINHA MARIA DENYS MAIA DE MAGALHÃES. Deixou de registrar o voto o senhor conselheiro AFFONSO PAULO GILANO DE MELLO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2017.

Assinatura

**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Reynaldo Barros  
Presidente**